

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MG**

TOMADA DE PREÇO Nº29/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) VIRGEM DOS POBRES, NO BAIRRO SÃO BENEDITO.

A Martins Fortes Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ 1.697.573/0001-70, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Nascimento Gurgel, nº 20/Sala 301 - Bairro Gutierrez - Belo Horizonte/MG - CEP: 30441-170, neste ato representada por sua Diretora **Sra. Lorena de Alcântara Pedrosa** CREA 236588/D e pelo seu responsável Técnico **Edson da Silva Santos** CREA 74584/D, vem à presença de Vossa Excelência, com fulcro no Artigo 109, inciso I, letra "a", da Lei nº 8.666/93 interpor.

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Às fls. retro deste processo, a Comissão Permanente de Licitações, por meio da "ATA DA SESSÃO DE ABERTURA - TOMADA DE PREÇO Nº 29/2021", apresentou o resultado da análise das "Documentações de Habilitação e da Proposta Comerciais" dos licitantes presentes no certame, que tem como objetivo a Contratação de empresa de engenharia especializada na Construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Virgem dos Pobres, no Bairro São Benedito, Santa Luzia/MG.

Em análise, o Setor de Licitações e o setor de Obras, consideraram corretamente habilitadas as Empresas **MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA** - CNPJ: 10.697.573/0001-70 e a **EMPRESA PRINTER PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ 70.951.462/0001-70, visto que ambas atenderam todos os requisitos do edital, como é possível verificar em parte da ATA DA SESSÃO DE ABERTURA - TOMADA DE PREÇO Nº 29/2021 e RELATÓRIO DE ANÁLISE PLANILHA UBS VIRGEM DOS POBRES.

Início - Licitação - TOMADA DE PREÇO - EDITAL Nº 29/2021

TOMADA DE PREÇO - EDITAL Nº 29/2021

Atualizado em 04 de Junho de 2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Virgem dos Pobres, no bairro São Benedito, município de Santa Luzia/MG

Modalidade: Tomada De Preços

Processo: 039

Órgão: Secretaria Municipal de Obras

Data Abertura: 16/05/2021

Situação: Publicado - Sessão Marcada

- Edital
- Autos/Exatas
- Esclarecimentos/Impugnações
- Resultado
- Recursos
- Contratos
- Atas
- Obras
- Meio Ambiente - Obras - Licenças/Dispensas

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA - TOMADA DE PREÇO 29-2021

DESPACHO - ABERTURA PRAZO RECURSAL

RELATÓRIO - ANÁLISE PLANILHA UBS VIRGEM DOS POBRES

PLANILHA MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA

PLANILHA PRINTER PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

<https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/tomada-de-preco-edital-no-29-2021-2/>



Desse modo, a partir da conferência e validação dos documentos apresentados, a CPL decidiu habilitar a empresa licitante:

Empresa	CNPJ	Representante	CPF do representante legal	Habilitação
DUNAS ENGENHARIA LTDA	20.189.614/0001-70	ALDEMAR SILVA	657.960.046-20	INABILITADA
MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA	10.697.573/0001-70	ROGÉRIO DE ALCANTARA PEDROSA	098.989.746-05	HABILITADA
PRINTER PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	70.951.462/0001-70	FLÁVIO ANTÔNIO VALE DA SILVA	032.004.086-00	HABILITADA

<https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/wp-content/uploads/2021/04/1-ATA-DA-SESSAO-DE-ABERTURA-TOMADA-DE-PRECO-29-2021.pdf>

MARTINS FORTE
ENGENHARIA LTDA.-ME
CNPJ: 10.697.573/0001-70
CREA-MG 069328

5- DA PROPOSTA:

As propostas de preços das empresas habilitadas seguem conforme quadro abaixo:

Empresa	CNPJ	Representante	CPF do representante legal	Preço
MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA	10.697.573/0001-70	ROGÉRIO DE ALCANTARA PEDROSA	098.989.746-05	R\$ 2.424.773,24
PRINTER PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	70.951.462/0001-70	FLÁVIO ANTÔNIO VALE DA SILVA	.032.004.086-00	R\$ 2.737.144,86

6- DA ANÁLISE TÉCNICA:

Após a consolidação da proposta de preço, a CPL envia a planilha da proposta para avaliação técnica, para fins de validação.

Página 3 de 4

<https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/wp-content/uploads/2021/04/1-ATA-DA-SESSAO-DE-ABERTURA-TOMADA-DE-PRECO-29-2021.pdf>



Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Secretaria de Obras

Assunto: Análise técnica das planilhas referentes a Tomada de Preço – EDITAL Nº 29/2021

O objeto da presente Tomada de Preço é a Contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Virgem dos Pobres, no bairro São Benedito, município de Santa Luzia/MG..

MARTINS FORTE
ENGENHARIA LTDA.-ME
CNPJ: 10.697.573/0001-70
CREAMG 069328

inexequível na outra.

Baseado no exemplo citado acima, o setor de orçamentos da Secretaria de Obras analisou todas as propostas participantes do certame. Com isso, foi possível analisar todos os itens contidos na planilha orçamentária e analisar a sua exequibilidade.

Nessa análise foi constatada que ambas as empresas estão com todos os preços unitários considerados exequíveis, não cabendo nenhuma diligência nesse sentido.

Santa Luzia, 25 de Maio de 2021.

ITAMAR REZENDE DE MAGALHÃES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MG 44122/D
MATRÍCULA: 33387

<https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/wp-content/uploads/2021/04/RELATORIO-ANALISE-PLANILHA-UBS-VIRGEM-DOS-POBRES.pdf>

Entretanto a **EMPRESA PRINTER PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 70.951.462/0001-70**, interpõe 02 (dois) Recursos solicitado a desclassificação da **MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 10.697.573/0001-70**.

I – DA TEMPESTIVIDADE

Considerando o Artigo 109, inciso I, §3º1, da Lei 8.666/93, o prazo para impugnação/contrarrrazões ao Recurso Administrativo é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação da comunicação da insurgência aos demais licitantes.

1 Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

a) Habilitação ou inabilitação do licitante.

Rua Nascimento Gurgel, nº 20 sala 301 - Gutierrez - Belo Horizonte - MG
E-mail: contato@martinsfortes.com.br - Telefone: (031) 3332-4885.

MARTINS FORTE
ENGENHARIA LTDA.-ME
CNPJ: 10.697.573/0001-70
CREA-MG 069328

Considerando também o Aviso Publicado no site Oficial do Município de Santa Luzia/MG, como é descrito abaixo no "DESPACHO - ABERTURA PRAZO RECURSAL", o protocolo desta manifestação na presente data é, portanto, **tempestivo**.



PRICIO - PROCESSO - TOMADA DE PREÇO - EDITAL Nº 29/2021

TOMADA DE PREÇO - EDITAL Nº 29/2021

Atualizado em: 02/06/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Virgem dos Pobres, no bairro São Benedito, município de Santa Luzia/MG

Modalidade: Tomada De Preços

Processo: 033

Órgão: Secretaria Municipal de Obras

Data Abertura: 19/05/2021

Situação: Publicado - Sessão Marcada

- Edital
- Avisos/Retratos
- Especificações/Impugnações
- Resultado**
- Recursos
- Contratos
- Atas
- Obras
- Meio Ambiente - Obras - Licenças/Dispensas

1-ATA DA SESSÃO DE ABERTURA - TOMADA DE PREÇO 29-2021

DESPACHO - ABERTURA PRAZO RECURSAL

RELATÓRIO - ANÁLISE PLANILHA UBS VIRGEM DOS POBRES

PLANILHA MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA

PLANILHA PRINTER PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Desse modo, a CPL abre o prazo recursal de 5 dias úteis a todos os licitantes, a contar da data da publicação nos Diários Oficiais. O prazo recursal encerra-se no dia 02/06/2021, imediatamente após o término do prazo recursal, se houver, inicia-se o prazo de 5 dias úteis para contrarrazões.

Ressalta-se que as propostas de preços das empresas estão disponibilizadas no site da Prefeitura para consulta dos licitantes.

Santa Luzia, 25 de maio de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

<https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/wp-content/uploads/2021/04/DESPACHO-ABERTURA-PRAZO-RECURSAL.pdf>

Rua Nascimento Gurgel, nº 20 sala 301 - Gutierrez - Belo Horizonte - MG
E-mail: contato@martinsfortes.com.br - Telefone: (031) 3332-4885.

MARTINS FORTE
ENGENHARIA LTDA.-ME
CNPJ: 10.697.573/0001-70
CREA: MG/069328

II – DAS ALEGAÇÕES DA EMPRESA PRINTER PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Como é possível verificar abaixo, a Empresa **PRINTER PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, protocolou junto ao setor de protocolo da Prefeitura de Santa Luzia/MG, dois Recursos em datas distintas com as respectivas alegações:



HOME | EMPRESA | SERVIÇOS | PORTFOLIO | NOTÍCIAS | COVID 19

Detalhar

Título: Licitação - TOMADA DE PREÇO - EDITAL Nº 29/2021

TOMADA DE PREÇO - EDITAL Nº 29/2021

Atualizado em: 4 de Maio de 2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Virgem dos Pobres, no bairro São Benedito, município de Santa Luzia/MG.

Modalidade: Tomada De Preço

Processo: 033

Órgão: Secretaria Municipal de Obras

Data Abertura: 19/06/2021

Situação: Publicado - Seção Marcada

Editas • Avisos/Editas • Esclarecimentos/Impugnações • Resultado • Recursos • Contratos • Atas

Obras • Meio Ambiente - Obras - Licenças/Dispensas

RECURSO - PRINTER PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA 1

RECURSO - PRINTER PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA 2

<https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/tomada-de-preco-edital-no-29-2021-2/>

Recurso I - Protocolada em 31/05/2021

Ao sintetizar os fatos do 01º recurso, a Empresa **PRINTER PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, alega que a EMPRESA MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA - ME, baseado no parágrafo 13.12 do EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 29/2021, apresentou a PROPOSTA COMERCIAL em desconformidade com EDITAL, como é possível verificar em partes no recurso.

MARTINS FORTE
ENGENHARIA LTDA.-ME
CNPJ: 10.697.573/0001-70
CREA-MG 069328

TRECHO DO RECURSO PRINTER PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - TP Nº 29/2021

II - Dos Fatos

No dia 19 de maio de 2021, as empresas presentes foram credenciadas, houve a abertura dos envelopes de habilitação. O Presidente da CPL repassou os documentos de habilitação para análise e visto nos documentos apresentados pelos participantes.

Nessa oportunidade, as empresas foram habilitadas e passou para abertura das propostas de preços.

Desse modo a CPL suspende o certame até a publicação do resultado final.

III - Fundamentos

Da apresentação de proposta em desconformidade com o Edital - Violação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório possui respaldo na CR/88 e na Lei 8666/93 e prevê que o Edital é a "lei interna da licitação" vinculando aos seus termos toda a Administração como os particulares.

Trata-se do princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade de procedimento.

No caso em tela verifica-se flagrante desrespeito aos preceitos do edital visto que o item 13.2 (abaixo transcrito) é expresso no sentido de que a Especificação Técnica deverá fazer parte da proposta.

13.2 - Será desclassificada a proposta que:

13.2.1- Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

13.2.2- Contiver vício insanável ou ilegalidade;

13.2.3- Não apresentar as Especificações Técnicas exigidas no Projeto Básico ou Anexos.

13.2.4- Apresentar taxa de B.D.I inverossímil.

Rua da Paisagem, nº 240 - Conj. 209 - Vale do Sereno - Nova Lima - MG
Telefax: (31) 3227-6533 E-mail: printer@martinsfortes.eng.br

MARTINS FORTE
ENGENHARIA LTDA.-ME
CNPJ: 10.697.573/0001-70
CREA-MG 069328

<https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/wp-content/uploads/2021/04/RECURSO-EMPRESA-PRINTER.pdf>

Recurso II - Protocolada em 02/06/2021

Ao sintetizar os fatos do 02º recurso, a Empresa **PRINTER PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, solicita a **diligência** dos ATESTADOS TÉCNICOS da EMPRESA MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA - ME e a sua eliminação, baseando na CONTRARRAÇÕES da EMPRESA LOGOS EMPREITEIRA E CONSTRUÇÃO EIRELLI - CNPJ 13.239.821/0001-27 protocolada no processo licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2021 cujo objeto é Construção do Mercado Municipal, localizada na Avenida das Indústrias, nº 108, esquina com a Avenida Camilo Teixeira da Costa, Bairro novo Centro, Santa Luzia/MG.

TRECHO DO RECURSO PRINTER PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - TP Nº 29/2021

I - Dos fatos

No dia 19 de maio de 2021, as empresas presentes foram credenciadas e houve a abertura dos envelopes de habilitação. O Presidente da CPL repassou os documentos de habilitação para análise e visto nos documentos apresentados pelos participantes.

Posteriormente, em 01/06/21, tivemos acesso ao contrarrazões apresentado pela empresa Logos, em resposta ao recurso administrativo interposto pela Martins Fortes Engenharia na concorrência Pública nº 028/21 que tem como objeto, a

Rua da Paisagem, nº 240 - Conj. 209 - Vale do Sereno - Nova Lima - MG
Telefax: (31) 3227-6533 E-mail: printer@printer.eng.br



Contratação de empresa Especializada para Construção do Mercado Municipal. Neste documento, está sendo questionada a veracidade dos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa Martins Fortes Engenharia Ltda - ME (Atestado CAT: 2798021/2021).

Como este documento foi apresentado para habilitação técnica na Tomada de Preço nº 029/2021 de Construção de Unidade Básica de Saúde Virgem dos Pobres, das quais a empresa Martins Fortes Engenharia Ltda - ME, foi considerada habilitada na fase de documentação.

Vimos solicitar que seja feita diligência para validação dos atestados apresentados, com a desclassificação da mesma, caso as alegações sejam comprovadas.

MARTINS FORTE
ENGENHARIA LTDA.-ME
CNPJ: 10.897.573/0001-70
CREA-MG 069328

<https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/wp-content/uploads/2021/04/RECURSO-EMPRESA-PRINTER-2.pdf>

III – DAS CONTRARRAZÕES DAS ALEGAÇÕES DA EMPRESA PRINTER PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Recurso I – Protocolada em 31/05/2021 – DO NÃO CUMPRIMENTO DO EDITAL

A alegação da EMPRESA PRINTER PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA é considerada “FALHA” uma vez que “AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE PROJETOS” segundo a IBRAOP (Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras públicas) são normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta de execução utilizada na formulação do OBJETO, tomando-se como referência na elaboração dos documentos pelos ORGÃOS PÚBLICOS tais como:

- Especificações Técnicas (Memorial Descritivo);
- Planilha Orçamentária (Sintética e Analítica);
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Projetos Executivos
- Demais documentos contratuais.
- Condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pela CONTRATADA na execução dos serviços e em conjunto com os projetos anexos na licitação, Normas Técnicas Brasileiras aqui citadas ou não, ou ainda aquelas que porventura venham a substituí-las, servirá de documento hábil a ação da FISCALIZAÇÃO.

Sendo assim, a EMPRESA MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA, seguiu fielmente os **REQUISITOS Exigidos** no TÓPICO 12 – DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE 02) DO edital, que se lê:

12 DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 02

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 02 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

12.1 A proposta de preço será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

12.1.1 A razão social e CNPJ da empresa licitante;

12.1.2 Descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;

12.1.3 Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

12.1.3.1 Os preços unitários de venda propostos pela licitante a serem inseridos na coluna Preço Unitário deverão ter duas casas decimais. Caso o preço unitário seja inserido na planilha através de fórmula, deverá ser utilizada a função ARRED(...) do

Microsoft Excel, limitando em duas casas decimais, para eliminar as divergências de arredondamento.

12.2 O Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

12.2.1 O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra. 12.3 A composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;

12.3.1 Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de

canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS Superintendência de Licitações e Compra.

12.3.2 As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem se superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

12.3.3 Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser

incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

12.3.4 As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis nº 10.637/2002 e nº 10.833/2003,

de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

12.3.5 As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4 Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

É possível verificar também no edital, o parágrafo 12.12, que se lê:

12.12 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Conforme é possível observar, o próprio edital no tópico de formulação da Proposta, afirma que as licitantes ao formular o mesmo e apresentar a planilha orçamentária estão de acordo com as exigências técnicas do projeto do certame, contrariando o Item 13.12.3.

MARTINS FORTE
ENGENHARIA LTDA.-ME
CNPJ: 10.497.573/0001-70
CREA-MG 069328

A EMPRESA MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA, por meio dessa contrarrazão AFIRMA está habilitada no certame no requisito **PROPOSTA COMERCIAL**, alegação do recurso 01, como é possível observar na ATA DA SESSÃO DE ABERTURA - TOMADA DE PREÇO Nº 29/2021.

5- DA PROPOSTA:

As propostas de preços das empresas habilitadas seguem conforme quadro abaixo:

Empresa	CNPJ	Representante	CPF do representante legal	Preço
MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA	10.697.573/0001-70	ROGÉRIO DE ALCANTARA PEDROSA	098.989.746-05	R\$ 2.424.773,24
PRINTER PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	70.951.462/0001-70	FLÁVIO ANTÔNIO VALE DA-SILVA	032.004.086-00	R\$ 2.737.144,86

6- DA ANÁLISE TÉCNICA:

Após a consolidação da proposta de preço, a CPL envia a planilha da proposta para avaliação técnica, para fins de validação.

Página 3 de 4

<https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/wp-content/uploads/2021/04/1-ATA-DA-SESSAO-DE-ABERTURA-TOMADA-DE-PRECO-29-2021.pdf>

É possível observar na ATA que a própria Comissão de licitação não encontrou nenhuma divergência na **PROPOSTA COMERCIAL** da empresa MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA que reforçasse os argumentos da EMPRESA PRINTER PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Outro argumento que comprova a habilitação da MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA, é que nem a própria EMPRESA PRINTER PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, no ato de lavrar a ATA DA SESSÃO, solicitou o registro de seus questionamento, ou seja, a mesma concordou com o julgamento final da ATA.

MARTINS FORTE
ENGENHARIA LTDA.-ME
CNPJ: 10.697.573/0001-70
CREAMG 069328

Recurso II - Protocolada em 02/06/2021 - DELIGÊNCIA DOS ATESTADOS TÉCNICOS

A alegação da EMPRESA PRINTER PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA é considerada FALHA e EQUIVOCADA uma vez que, a mesma baseou em uma CONTRARRAZÃO de outra empresa e de outro processo licitatório que no entender da **EMPRESA MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA ME**, é de cunho pessoal. Além de que as alegações feitas nessa contrarrazão alegando veracidade dos atestados foram elaboradas de forma indevida e ilegal.

O PARÁGRAFO 10.15 DO EDITAL FALA: "Ultrapassada a fase de habilitação das licitantes e abertas às propostas, não caberá desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o resultado do julgamento". Contudo, o PRÓPRIO EDITAL também permite que a EMPRESA PRINTER PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, solicite diligência em qualquer etapa do PROCESSO desde que, o mesmo encontre algum erro no ENVELOPE DE HABILITAÇÃO OU PROPOSTA DA CONCORERENTE, o que mais uma vez não Ocorreu em ATA e nem em seu RECURSO PROTOCOLADO EM 31/05/2021.

Em seu recurso nº 02, protocolada em 02/06/2021, a **EMPRESA PRINTER PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** alega que tiveram acesso a CONTRARRAZÃO DA EMPRESA LOGOS EMPREITADA E SERVIÇOS EIRELLI no dia 01/06/2021. "O art. 63 da Lei de Licitações assegura a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório", mas desde que seja realizada solicitação a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO o envio das documentações via e-mail ou Protocolo, ou a mesma ir pessoalmente e retirar cópias, o que não **OCORREU**. A imagem da CONTRARRAZÕES utilizadas em seu recurso difere do DOCUMENTO anexado no site no PROCESSO 028/2021 e também do físico que se encontra junto a COMISSÃO DE LICITAÇÃO. Em outras palavras, a EMPRESA MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA, entende convivência entre as CONCORRENTES.

Em relação à diligência informada pela **EMPRESA PRINTER PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** baseada nas CONTRARRAZOES DA EMPRESA LOGOS EMPREITADA E SERVIÇOS EIRELLI em relação ao atestado de FUNDAÇÕES HÉLICE CONTÍNUA, afirmando que a mesmas é inválida, conforme seu recurso abaixo, a Martins Fortes engenharia LTDA afirma a veracidade de suas

CAT'S e também possuir capacidade técnica de execução do serviço de FUNDAÇÃO HÉLICE CONTÍNUA e de técnicas similares conforme outros atestados. Além de afirma que esse serviço não é considerado pela planilha o ITEM DE MAIOR RELEVÂNCIA desse CERTAME.

IMAGEM DO RECURSO EMPRESA PRINT

Contratação de empresa Especializada para Construção do Mercado Municipal. Neste documento, está sendo questionada a veracidade dos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa Martins Fortes Engenharia Ltda - ME (Atestado CAT: 2798021/2021).

Como este documento foi apresentado para habilitação técnica na Tomada de Preço nº029/2021 de Construção de Unidade Básica de Saúde Virgem dos Pobres, das quais a empresa Martins Fortes Engenharia Ltda - ME, foi considerada habilitada na fase de documentação.

Vimos solicitar que seja feita diligência para validação dos atestados apresentados, com a desclassificação da mesma, caso as alegações sejam comprovadas.

Anexo estamos enviando os seguintes documentos:

- Cópia da CAT: 2798021/2021;
- Atestado de Capacidade Técnica emitida pela empresa LAKA Sondagens e Fundações;
- Folha 14/25;
- Folha 15/25;
- Folha 16/25.

<https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/wp-content/uploads/2021/04/RECURSO-EMPRESA-PRINTER-2.pdf>

MARTINS FORTE
ENGENHARIA LTDA.-ME
CNPJ: 10.687.573/0001-70
CREA-MG 069328

Por último, e mais uma vez, A EMPRESA MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA, coloca em dúvida o conhecimento **EMPRESA PRINTER PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** quanto ao PROCESSO DE DILIGÊNCIA DO CERTAME 28/2021 – MERCADO MUNICIPAL, pois seguindo o procedimento legal, foi protocolado junto ao CREA – MG pela COMISSÃO PERMANENTEN DE LICITAÇÃO DE SANTA LUZIA MG um ofício exigindo um parecer do Órgão Fiscalizador a veracidade dos atestados da MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA. Em outras palavras, não cabe a **EMPRESA PRINT E PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** invalidar o atestado da EMPRESA MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA e nem expor A MESMA sem um parecer legal ao público, denegrindo sua imagem.

A atitude das EMPRESAS LOGOS E DA EMPRESA PRINT PROJETOS ao expor os ATESTADOS E CLIENTES DA EMEPRESA MARTINS FORTES ENGENHARIA em seus recursos, vai contra a liberdade de acesso a documentações pública e a exposição dos mesmos já que são considerados DOCUMENTOS PRIVADOS E INTRANSFERÍVEIS.

“Concorrência desleal: é caracterizada quando a empresa usa de meios fraudulentos e desonestos para influenciar a clientela do concorrente, desviando a conduta moral, violando princípios da honestidade comercial, bons costumes e da boa-fé. É considerada uma prática ilícita e pode levar ao pagamento de indenizações e até aplicação de penas criminais”

A Difamação do concorrente, uma forma de concorrência desleal é diminuir a empresa concorrente, depreciando seus produtos, bens ou serviços com o objetivo de prejudicar o negócio / imagem. Atualmente é muito simples compartilhar e até virilizar conteúdos nas redes sociais sem um PARECER LEGAL, e quando o conteúdo divulgado denigre o concorrente, essa empresa pode sofrer prejuízos gravíssimos e até irreversíveis.

CONCLUSÃO

EMPRESA MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA – ME destaca nas tempestividades:

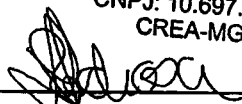
- A empresa está à disposição do CREA/MG, e administrações publica para sanar qualquer dúvidas aos seus atestados;
- A empresa afirma ter capacidade técnica exigidas no processo TOMADA DE PREÇO Nº28/2021 e TOMADA DE PREÇO Nº29/2021;
- A empresa atende aos requisitos técnicos, principalmente nos itens de maior relevância e na melhor proposta, sendo a diferença resultando em uma economia de R\$ 312.371,62 (trezentos e doze mil e trezentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos) aos cofres do município de Santa Luzia- MG;

DOS PEDIDOS

Na esteira do exposto, a **EMPRESA MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA ME** requer que seja provido a presente contrarrazão, com efeito, reconhecendo equívocos nas alegações dos recursos da **EMPRESA PRINTER PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, e **CONFIRMAR a HABILITAÇÃO DA EMPRESA MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA - ME COMO VENCEDORA** no processo TOMADA DE PREÇO Nº 29/2021", uma vez que atendemos todos os requisitos no PROCESSO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL, como já está lavrado na ATA DE JULGAMENTO.

SANTA LUZIA, 10 DE JUNHO DE 2021.

MARTINS FORTE
ENGENHARIA LTDA.-ME
CNPJ: 10.697.573/0001-70
CREA-MG 069328



LORENA DE ALCÂNTARA PEDROSA

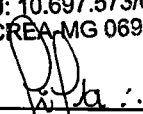
CREA 236588/D

MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ 10.697.573/0001-70

DIRETORA

MARTINS FORTE
ENGENHARIA LTDA.-ME
CNPJ: 10.697.573/0001-70
CREA-MG 069328



EDSONDA SILVA SANTOS

CREA 74584/D

MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ 10.697.573/0001-70

RESPONSÁVEL TÉCNICO

10.697.573/0001-70

MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA.-ME

Rua Nascimento Gurgel, nº 20 - Sala 301

Gutierrez - Belo Horizonte - MG

CEP: 31170-000

BELO HORIZONTE - MG